



---

## Dúvida Pregão 062/2023

1 mensagem

---

neomed atendimento <neomedatendimentohospitalar@gmail.com>

15 de agosto de 2023 às  
08:20

Para: pregao02@ses.mt.gov.br

Olá

Bom dia.

Gostaria de elencar uma questão a ser apreciada por essa comissão de licitação:

O Pregão 062/2023 refere-se a contratação de médicos na área de psiquiatria para realizar plantão médico no Hospital Adauto Botelho.

*Serviço de médico plantonista devidamente graduado em medicina e registrado no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso, com residência médica concluída em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica em Psiquiatria – CNRM, ou Especialização em Psiquiatria (RQE) concluída em instituição credenciada e reconhecida pelo MEC, para atender o Hospital Adauto Botelho.*

No entanto, o termo de referência diz que necessariamente o médico deverá possuir RQE de psiquiatria. Por esse motivo, empresas terão uma imensa dificuldade pois não há médico com RQE suficiente em MT que albergue tais requisitos para angariar o cumprimento dessa norma.

Porém, caso essa comissão possa substituir: "médico com experiência na área de psiquiatria sem necessidade de RQE", talvez possa ser pertinente, uma vez que de acordo com o:

O Artigo 2º da Lei Nº 12.842 (Lei do Ato Médico), diz que "o objeto de atuação do médico é a saúde do ser humano e das coletividades humanas, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo, com o melhor de sua capacidade profissional e sem discriminação de qualquer natureza". O Código de Ética Médica, na seção Preâmbulo, Tópico III, frisa que "para o exercício da medicina impõe-se a inscrição no Conselho Regional do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal". Dessa forma, estando o médico devidamente inscrito no CRM de seu estado, está apto a exercer a medicina em sua plenitude, sendo o responsável pelos seus atos.

Aguardo apreciação.

Att

Rafael Gonçalves - Diretor Executivo